

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dis. 09.0473  
Hora 13.30

PROC. N.º 166/73

JUIZ DO TRABALHO Presidente  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de março do ano  
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação apresentada por PEDRO DE MATTOS, reclamante  
contra  
INDUSTRIA DE CELULOSE BORREGARD S/A., reclamado.

Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Diferença salarial, Entrega Cart.prof.rural  
Valor R\$55,00.--.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 166173  
Em 24/03/73

qk

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 27 dias do mês de março de 1973

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, \_\_\_\_\_

PEDRO DE MATTOS

(Reclamante)

cortador de Mato

(Profissão)

solteiro

(Estado Civil)

brasileiro

(Nacionalidade)

Faxinal, n/município

portador da C.P. — N.º \_\_\_\_\_

CPF nº 053332880

Série \_\_\_\_\_

e apresentou a seguinte reclamação contra \_\_\_\_\_

INDUSTRIA DE CELULOSE BORREGARD S/A.

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Rua São Geraldo nº 1.680 - Guaíba

(Rua e número)

Que iniciou seus trabalhos na reclamada em 20.02.73

Que pediu demissão em 13.03.73

RECLAMA:

SALDO DE SALÁRIOS ..... R\$ 55,00

Entrega da Carteira Profissional(Rural).....

O reclamante pede finalmente que o pagamento seja feito nesta cidade. Fica igualmente o reclamante ciente de que a data designada para a audiência será dia nove(9) de abril de 1973, às 13,30(treze e trinta) horas. Podendo na oportunidade, trazer provas documentais ou testemunhais, estas no máximo em número de tres. O seu não comparecimento importará no arquivamento do processo.

Pedro de Mattos

Pedro de Mattos(reclamante)

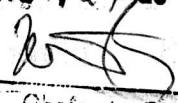
Maurício Fortes

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

qk

que, nesta data, foi  
expedida a devida  
resolução em 17 R  
Deu 13.

Montenegro, 27 de 03 de 1973



Chefe de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO**

NOTIF.PROC. Nº 166/73

SR. **INDUSTRIA DE CELULOSE BORREGARD S/A, -Rua São Geraldo, nº 1680-Guaíba**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **Pedro de Mattos**

Reclamado **Ind.de Celulose Borregard S/A.**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua

**Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari**, n.º **s/nº**, no dia **nove**

( **09** ) do mês de **abril de 1973**, às **treze e trinta** ( **13:30** ) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **devendo V.S.a. apresentar o nº do CGC ou CPF.**

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).


Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**A cópia da reclamatória segue anexa.**

**Montenegro**, 27 de **março** de 19 **73**

  
**MAURÍCIO FORTES**  
Chefe de Secretaria

3  
EK

A presente folha contém 1 documentos.

proc.166/73  
Pedro de Mattos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



AR SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35082

Natureza da correspondência Not.aud.dia 9.4.73

IND.CELULOSE BORREGARD S/A.

Destinatário

93.250 - GUIBA = RS.

Residência



Recebi o objeto registrado acima.

Em 30 de 03 de 1973

Ref. 103-15.000 TSA.

Destinatário



4  
127

**PROCESSO N°....166/73....**

Aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Nestor Flores (suplente), dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: PEDRO DE MATTOS, reclamante, e INDÚSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S.A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: saldo de salários e entrega da Carteira Profissional. Presentes as partes, estando a reclamada representada pelo Sr. Abílio Nardelli, com Carta de Preposição que ora é juntada aos autos. Dispensada a leitura da inicial. Com a palavra a reclamada para contestar, pela mesma foi dito que o reclamante só não recebeu seus direitos por falta de contato. Proposta a conciliação, a r, digo, foi aceita nos seguintes termos: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, a importância de R\$ 55,00, entregando-lhe ainda sua CP. Custas de R\$ 5,50, pelo reclamante que fica dispensado. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*[Assinatura]*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

*[Assinatura]*  
Nestor Flores  
Vogal suplente dos empregados

*[Assinatura]*  
ANDRE LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Assinatura]*  
Reclamante

Reclamada  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
MAURÍCIO FORTES  
SECRETARIA



INDÚSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S. A.

5  
127

S/ REF.

N/ REF. JAC/kvd - 217/73

Guaíba, 09 de abril de 1973

Exmo. Sr.

Dr. Juiz Presidente da

MM. Junta de Conciliação e Julgamento

Montenegro - RS

Objeto: Carta de Preposição

Senhor Juiz Presidente,

Pela presente, autorizamos o Sr. ABILIO NARDELLI a representar os interesses desta Companhia perante essa MM. Junta, na reclamatória ajuizada por PEDRO DE MATTOS. Desse modo, o referido preposto prestará as declarações e informações de parte da reclamada bem como apresentará as alegações - que se fizerem necessárias para a instrução do processo.

Respeitosamente,

.....  
p. p. Indústria de Celulose Borregaard S. A.  
J. A. M. COELHO - Gerente de Pessoal

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclu-  
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 09, 04, 73



MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE SE  
DATA SUPRA



CARLOS EDMUNDO BLAETH  
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO  
DATA SUPRA



MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA